



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1756, de 25 de junho de 2013.

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1186 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Erval Velho.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR – MARCIA AP. BULLA DE SORDI
SUPLENTE – SANDRA MASSON

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – IVONEZ MARGARIDA SUTIL DEMORI
SUPLENTE – KELI REGINA MALESKI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

TITULAR – CESAR BASÍLIO BULLA
SUPLENTE – UELINSON SAMUEL BERNART

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR – VILMA PIRES FONTANA
SUPLENTE – PAULO ARQUIMEDES MARTINS

REPRESENTANTE DA APP DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR – SANDRA FATTORI BESS

E-mail: prefervalvelho@softline.com.br

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

SUPLENTE – FRANCINE ASSMANN

REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR – IVONE KERSCHBAUMER DENTI
SUPLENTE – LAURA AP. RECALCATTI FATTORI

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS – STTR**

TITULAR – ANTONIO CARLOS PARISSENTI
SUPLENTE – CLEUDES MARTINI

**REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS -
CDL**

TITULAR – ADRIANA CORBANI PARMAGNANI
SUPLENTE – SILVANE PALAVRO

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo, a critério dos órgãos e entidades representadas, e será considerado como “Serviço Relevante Prestado ao Município de Erval Velho” e será exercido de forma gratuita.

Parágrafo único – As atribuições dos Conselheiros, se Servidores Públicos Municipais, terão prioridade sobre quaisquer outros.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de junho de 2013.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 25 de junho de 2013.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças